



AUTÓGRAFO Nº 68, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.-

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

10301- Atenção Básica

10301016- Rede de Saúde Municipalizada

10301016-1013- Investimento na Saúde Pública

44.90.52.00 – 388-7 – Equipamento e Material permanente - Transf. Convênio Federal - R\$ 28.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 05 de dezembro de 2022.

A M E S A

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Presidente

MARCO ANTONIO GATO

1º Secretário

SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

2º Secretário